

PARECER N° , DE 2001

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 76, de 2001, que denomina “Palácio Dra. Maria Luiza Galindo Malaquias” o edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima.

RELATOR: Senador MOREIRA MENDES

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Educação, para ser apreciado, o Projeto de Lei do Senado n° 76, de 2001, de autoria do Senador Romero Jucá. A iniciativa visa denominar “Palácio Dra. Maria Luiza Galindo Malaquias” o edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima.

Justifica o nobre autor da proposição ser essa uma justa homenagem àquela que, de forma íntegra e escorreita, colaborou com a implantação da justiça eleitoral no Estado de Roraima. Acrescenta, ainda, que a ilustre Dra. Maria Luiza Galindo Malaquias, tendo sido convidada a assumir a Diretoria-Geral do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral daquele Estado, desempenhou de forma brilhante uma função decisiva para a implantação do Tribunal.

II – VOTO

A indicação do nome da Dra. Maria Luiza Galindo Malaquias revela toda a valorização de seu esforço e de sua dedicação nas funções desempenhadas no Estado de Roraima. O reconhecimento de tal esforço levam-nos a estar de pleno acordo com as palavras do autor, que enaltecem a iniciativa de atribuir o referido nome ao edifício que abriga o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima. Seguramente, a trajetória de probidade e dedicação da

Dra. Maria Luiza Galindo Malaquias oferece sólido amparo à intenção do nobre Senador Romero Jucá.

Dessa forma, por considerarmos meritória e oportuna a iniciativa e por não vislumbrarmos óbices de natureza constitucional, jurídica e de técnica legislativa, pronunciamos-nos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2001.

Sala da Comissão, em 04/09/2001.

, Presidente

, Relator